



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011- telefax (74)  
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



**DECRETO Nº. 119, de 24 de agosto de 2016.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais para o dia 09 de setembro de 2016..

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 07 de setembro (quarta-feira), é feriado nacional comemorativo da Independência do Brasil e 08 de setembro (quinta-feira) é feriado municipal religioso de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 09 de setembro (sexta-feira) em todos os órgãos da Administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal